



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RETIFICAÇÃO 05

EDITAL IFAP PROEN Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA
INTEGRADA MODALIDADE PRESENCIAL PARA O 1º SEMESTRE DE 2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Ifap), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (Proen) e da Comissão de Processo Seletivo 2021.1, faz saber a **Retificação 05** para o Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertados nos *Campi* Laranjal do Jari, Macapá, Porto Grande e Santana, para ingresso de alunos no primeiro semestre de 2021, sendo denominado PS Integrado 2021.1.

Onde se lê:

16.1. Os candidatos aprovados na análise documental deverão comparecer à Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico do *campus* para o qual se inscreveu, a fim de efetivação da matrícula.

16.2. As matrículas serão realizadas no período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital, observado o horário local dos *campi*, nos endereços constantes no Anexo III (Endereço das unidades) deste edital.

16.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos obrigatoriamente e cumulativamente (original e cópia legível):

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- d) Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- e) Documento que comprove a conclusão, sem dependências, do ensino fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- g) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- h) Uma foto 3x4 atual.

16.4. A matrícula para o menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

16.5. O candidato maior de dezoito anos que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no presente edital, poderá nomear procurador para representá-lo conforme Anexo V (modelo de procuração), munido de todos os documentos obrigatórios.

16.6. Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no Ifap.

16.7. O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula no período estipulado dentro do prazo estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.

16.8. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

16.9. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

16.10. Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

16.11. O candidato que não apresentar o Histórico Escolar do Ensino Fundamental terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentá-lo na Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico da unidade para o qual se inscreveu, a contar da data da Matrícula.

16.12 O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Fundamental será eliminado do certame.

Leia-se:

16.1. Por questão da Pandemia, impossibilitando assim as matrículas de forma presencial, as matrículas dos convocados acontecerão de forma on-line. O candidato convocado para matrícula, deverá preencher formulário eletrônico e enviar toda documentação solicitada no item 16 deste edital, no formato PDF, com páginas numeradas em ordem crescente, obrigatoriamente em um único documento.

16.2. As matrículas serão realizadas no período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital, observado o horário local dos *campi*, sendo de forma online, através de formulário eletrônico.

16.2.1. As demais informações sobre as matrículas serão publicadas no documento de convocação dos convocados para matrícula, conforme cronograma.

16.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado além de preencher o formulário, deverá anexar os seguintes documentos obrigatoriamente e cumulativamente (original e cópia legível):

a) Carteira de Identidade;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- d) Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- e) Documento que comprove a conclusão, sem dependências, do ensino fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- g) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- h) Uma foto 3x4 atual.

16.4. A matrícula para o menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste edital.

16.5. A qualquer momento o candidato poderá ser convocado de forma presencial para assinatura de documentos relacionados a matrícula, Caso não seja possível a presença do candidato, esse poderá ser representado por meio de procuração específica.

16.6. Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no Ifap.

16.7. O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula no período estipulado dentro do prazo estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.

16.8. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

16.9. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

16.10. Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

16.11. O candidato que não apresentar o Histórico Escolar do Ensino Fundamental terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentá-lo na Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico da unidade para o qual se inscreveu, a contar da data da Matrícula.

16.12 O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Fundamental será eliminado do certame.

16.13 A confirmação da matrícula se dará quando o candidato for convocado posteriormente de forma presencial para a assinatura de documentação referente a matrícula, o não comparecimento quando convocado de forma presencial, será considerado como desistente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2021.

Marcos Araújo de Almeida
Presidente da Comissão do PS Graduação 2021.1
Portaria nº. 1192/2020/GAB/IFAP

Victor Hugo Gomes Sales
Pró-reitor de Ensino
Portaria nº 757/2020/GAB/IFAP